

ATA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Ao dia 11 do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, na sala do Conselho Superior da Defensoria Pública, presentes: a Defensora Pública-Geral, Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, a Subdefensora Pública-Geral, Karina Rodrigues Maldonado, o Corregedor-Geral, Frederico de Sousa Saraiva, os Conselheiros e Conselheiras eleitos, Camila Machado Umpierre, Gilmara Andrade dos Santos, Guilherme Rocha de Freitas, Vinícius Paulo Mesquita, Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez, Rafael de Freitas Cunha Lins e o presidente da Associação dos Defensores e Defensoras Públicas de Minas Gerais, Dr. Rômulo Luís Veloso de Carvalho, realizou-se a 07ª SESSÃO ORDINÁRIA do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais do ano de 2025. Composto o quórum regimental, foi aberta a sessão às 09:00h. **Item 1 – Leitura e aprovação de ata da sessão anterior:** Dispensada a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi assinada por todos os presentes via SEI. **Item 2 – Momento Aberto:** A Dra. Raquel Gomes deu a palavra à Dra. Cryzthiane Linhares, assessora responsável pelo Sistema Solar, acompanhada de Lannini, da Superintendência de Tecnologia de Informação, para apresentar os planos de expansão e implementação do sistema. A equipe técnica também estava presente para sanar dúvidas. Contexto e Implantação do Solar: A Dra. Linhares explicou que o Solar foi implantado em Minas Gerais como um projeto piloto, impulsionado pela decisão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) de adotar o sistema EPROC. Essa decisão foi vista como uma "pedra de elevação" que acelerou o processo de implantação do Solar na DPMG. Foram apresentadas 31 unidades piloto (ou 13 unidades, dividindo Belo Horizonte por setores) onde o Solar já foi implantado, organizadas por regionais (Metropolitana, Centro-Oeste, Circuito das Águas, Norte). Disse que uma pesquisa de satisfação foi realizada com coordenadores e seus substitutos dessas unidades, e a análise dos dados está em andamento, sendo considerada muito "elucidativa" para feedbacks positivos e negativos. A Dra. Linhares detalhou que a implementação do Eproc pelo TJMG não abrange as competências criminal e de execução penal, o que permite à DPMG focar a expansão do Solar em outras áreas, dada a limitação orçamentária. Enquanto o TJMG oferecerá treinamentos EAD para o Eproc, a DPMG busca conjugar esforços para oferecer treinamentos presenciais e online para o Solar. O cronograma de expansão do Eproc foi detalhado, com ciclos em setembro, novembro, março, abril e maio. Foi debatido que a decisão de seguir a linha do Eproc é vista como positiva, mas requer realismo. Foi discutido ainda que o plano da DPMG de expansão do Solar acompanha o TJMG, com identificação das defensorias para os primeiros ciclos. Há a proposta de intercâmbio entre unidades para treinamento, utilizando colegas "entusiastas" como multiplicadores do conhecimento. Casos específicos como Nova Serrana e Lavras foram mencionados como resultados da pesquisa de satisfação. A Dra. Linhares trouxe a questão da suspensão de atendimento para a realização de treinamentos presenciais (como em Ubá e Betim), com a sugestão de suspender o atendimento pela manhã para aulas e liberar à tarde para atendimento. A Dra. Linhares defendeu a eficácia do treinamento presencial, mas alertou sobre o esforço logístico da equipe de capacitação versus a participação efetiva dos colegas. A Dra. Raquel Gomes pediu que a Dra. Linhares falasse sobre a experiência na 04ª edição do ENASTIC, que aconteceu em Foz do Iguaçu/PR, nos dias 25 a 27 de junho. A Dra. Linhares explicou que o Sistema Solar é colaborativo, sendo utilizado por cerca de 20 Defensorias Públicas no Brasil (ex: Distrito Federal, Mato Grosso, Piauí, Bahia, Ceará, Paraná), o que promove a solidariedade, a troca de experiências e evita que cada instituição precise "reinventar a

roda". O Dr. Rômulo Carvalho perguntou sobre as impressões das unidades piloto. Ele relatou elogios ao sistema, especialmente na parte de atendimento, mas também a preocupação com a "quantidade de cliques" necessária para algumas operações. Um técnico do Solar corroborou os feedbacks, explicando que o Solar, por seu tamanho, traz um viés de gestão além do atendimento, e que a DPMG está responsável por refatorar a interface ("front") para diminuir os cliques. Ele ressaltou que melhorias no fluxo já foram implementadas, como no processo de peticionamento, reduzindo etapas. O técnico destacou que a DPMG é a maior defensoria a usar o Solar, o que traz desafios de ajuste e capilaridade, pois existem diferentes fluxos de trabalho internamente. Ele reforçou que o Solar se comunica com diversos sistemas, incluindo PJE, Eproc, CEU, ESSAG, PROJUDE, e que há planos para integrar o Domicílio Judicial Eletrônico. O conselheiro Vinícius Mesquita questionou se o calendário do Eproc abrange apenas a turma recursal. Foi esclarecido que abrange também cível, família, infância cível, além da recursal. Ele também expressou preocupação de que o Solar, originalmente pensado para equipes de apoio, sobrecarregasse defensores que trabalham sozinhos ou com poucos auxiliares, mas que as melhorias estavam endereçando essa questão.

Item 3 – Procedimento 092/2024 - Recurso em PAD Nº 1686-3105-2023-0-004. (SEI: 9990000001.002603/2024-16): A Presidenta declarou que, por se tratar de um recurso em processo administrativo disciplinar, o primeiro item da pauta seria discutido com a transmissão suspensa. Na votação, os conselheiros Rafael de Freitas Cunha Lins (relator), Guilherme Rocha de Freitas, Gilmara Andrade dos Santos Maciel e Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez, votaram pelo provimento do recurso apresentado. Em contrapartida, os conselheiros Vinícius Paulo Mesquita, Camila Machado Umpierre e Karina Rodrigues Maldonado, votaram pela rejeição. O recurso foi acolhido, por maioria.

Item 4: Procedimento 069/2025 - Proposta de deliberação que regulamenta a remoção de servidores ocupantes dos cargos efetivos do quadro permanente da DPMG (SEI: 9990000001.007895/2025-56): A relatora, Dra. Karina Maldonado, apresentou a proposta de deliberação. O Dr. Willer Ferro, representante da ADEP, manifestou o apoio da associação à proposta, informando que os servidores já demonstravam interesse na regulamentação. A relatora iniciou a leitura da minuta. Na sequência, discutiu-se se a remoção se aplicava apenas a deslocamentos entre "unidades" ou também a movimentações "internas" dentro da mesma unidade (ex: de uma superintendência para outra em Belo Horizonte). A minuta original do Artigo 7º previa a remoção de ofício "internamente dentro da mesma unidade". O Dr. Guilherme Rocha sugeriu uma reorganização dos incisos (Remoção de Ofício, Por Permuta e Por Edital) para melhorar a ordem lógica da norma e uma leve alteração na redação para clareza. Houve debate sobre a expressão "por edital, a pedido do servidor", que poderia soar contraditória, mas foi esclarecido que se referia à voluntariedade da inscrição. O dispositivo que previa que "A remoção de ofício deve ser precedida de remoção por edital" foi objeto de intensa discussão. Dr. Vinícius Mesquita e Dr. Guilherme Rocha levantaram a preocupação de que tal exigência poderia "engessar" a Administração, impedindo deslocamentos necessários por interesse da administração em situações que demandam urgência ou uma característica específica de servidor, que não se encaixaria em um edital de concorrência. O Dr. Heitor Baldez sugeriu alterar "deve" para "preferencialmente" ou "poderá", para permitir flexibilidade. O Dr. Rafael Lins questionou a utilidade do termo "poderá", pois a administração já tem essa prerrogativa, e a necessidade de tal previsão em casos de urgência. A relatora concordou com a supressão deste parágrafo. O Dr. Vinícius Mesquita ponderou que movimentações internas de servidor dentro da mesma unidade deveriam ser consideradas "realocação" e não "remoção", para evitar a necessidade de edital e engessamento na gestão diária de pequenas unidades. Houve divergência inicial sobre a exigência de edital prévio para remoções de ofício, que foi resolvida com a exclusão do parágrafo. Em seguida, a discussão sobre este item foi interrompida devido às divergências e a pauta foi invertida. Posteriormente, após o recesso para almoço e discussões adicionais, a deliberação foi aprovada à unanimidade.

Item 5: Procedimento 002/2025 - Proposta de deliberação que trata de regulamentação da substituição de afastamento programado e não programado pelos membros da DPMG (SEI: 9990000001.000048/2025-61): A conselheira relatora, Dra. Gilmara Andrade, abriu a discussão sobre a minuta da deliberação, ressaltando que ela incorporava sugestões recebidas e que o objetivo era aprimorar a regulamentação dos afastamentos. A Dra. Dayanne Mazzon expressou

grande preocupação com a minuta proposta, especificamente sobre a transferência automática do acervo (trabalho acumulado) para o substituto em casos de afastamentos não programados (ex: doença, imprevisto). Ela argumentou que esse acervo, por ser trabalho ordinário do colega ausente, deveria ser tratado como extraordinário para o substituto e aberto à cooperação voluntária, como já ocorre em Belo Horizonte. O Dr. Frederico Saraiva levantou a questão de colegas que acumulam grande volume de trabalho antes de se afastarem e se isso não deveria ser reportado à Corregedoria para evitar que a instituição "pague duas vezes" pelo mesmo trabalho. No entanto, Dr. Guilherme Rocha e Dr. Rômulo Carvalho argumentaram contra a automatização do reporte à corregedoria, defendendo que a situação deve ser avaliada caso a caso, considerando que o acúmulo pode ser decorrente de adoecimento, e que a norma não deve ser baseada em condutas de má-fé, que são exceções. O Dr. Guilherme Rocha sugeriu que, para prazos iminentes ("deadline"), o substituto automático poderia ser acionado apenas para o "sprint inicial" (apagar o incêndio), com a carga de trabalho subsequente sendo redistribuída, para não sobrecarregar excessivamente o substituto. Dr. Vinícius Mesquita expressou cautela, pontuando que o substituto também pode estar sobrecarregado com suas próprias demandas. O Dr. Guilherme Rocha propôs que o substituto automático tenha acesso prévio e constante à caixa de entrada de processos do colega a ser substituído. Isso permitiria que o substituto tivesse ciência da carga de trabalho, ajudaria na organização e fomentaria um senso de colegialidade, prevenindo a acumulação excessiva. O Dr. Vinícius Mesquita expressou preocupação em não sobrecarregar excessivamente os coordenadores, especialmente no interior, que já acumulam suas atribuições ordinárias com as da coordenação, tornando ingrato o papel de ter que encontrar substitutos quando o imediato se recusa por sobrecarga. A Dra. Dayanne Mazzon e Dra. Vanessa sugeriram que algumas atribuições listadas na minuta (como pedido de reabertura/suspensão de prazo, adiamento de audiências) fossem consideradas atividades finalísticas, do próprio defensor, e não da coordenação, por exigirem análise aprofundada do processo. O Dr. Vinícius Mesquita levantou a questão das "iniciais" (processos a serem protocolados) acumuladas, especialmente as não urgentes, perguntando se deveriam ser feitas pelo substituto. O Dr. Guilherme Rocha defendeu que o serviço extraordinariamente pesado de assumir o ônus emergencial de um colega deveria ter uma forma de remuneração melhor. A Dra. Raquel Gomes reforçou a necessidade de cumprimento rigoroso das regras de férias (limite de 1/3 da equipe afastada, 2/3 em janeiro, e proibição de substituto e substituído estarem de férias simultaneamente). A principal divergência centrou-se na responsabilidade pelo acervo acumulado em afastamentos não programados e na linha de ação para casos de má-fé ou sobrecarga. Não houve votação neste momento. A discussão sobre este procedimento foi interrompida para que a relatora, Dra. Gilmar Andrade, possa receber mais contribuições e sugestões da classe. O tema será retomado na 8ª Sessão Ordinária, agendada para 22 de agosto.

Item 6 – Procedimento 029/2025 - Proposta de deliberação para regulamentar a utilização das redes sociais oficiais da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.(SEI: 9990000001.004258/2025-28): O conselheiro relator, Dr. Heitor Baldez, requereu a retirada de pauta do item. A retirada foi solicitada para que a Subdefensora-Geral tivesse mais tempo para analisar a proposta.

Itens 7 a 11 – Procedimentos 022/2025, 023/2025, 024/2025, 026/2025 e 028/2025: Propostas de deliberação para referendar a indicação de coordenações de Câmaras de Estudos: O Conselho Superior analisou as propostas de deliberação para referendar as indicações para as coordenações de diversas Câmaras de Estudos. O Conselho referendou as seguintes indicações: Câmara de Estudos de Tutela das Famílias: Dra. Isadora Vieira Amorim Santos; Câmara de Estudos de Direitos Humanos e Tutela Coletiva: Dr. Aylton Rodrigues Magalhães; Câmara de Estudos Institucionais e Controle de Constitucionalidade: Dra. Welda Rodrigues Souza; Câmara de Estudos Da Infância e Juventude: Dr. Carlos Eduardo Vieira da Silva; e Câmara de Estudos de Métodos Adequados da Solução de Conflitos e Atuação Extrajudicial: Dra. Paula Regina Fonte Boa Pinto.

Item 12 – Comunicações da Administração Superior e Assuntos Gerais: Foi deliberada a alteração da data da sessão ordinária de setembro, que passou de 12/09 para o dia 05/09. Em seguida, a servidora da Secretaria do Conselho Superior, Thais Ferreira de Melo Burrel, foi convidada para receber uma pequena homenagem por sua aposentadoria. Todos os conselheiros se manifestaram, agradecendo pelos anos de dedicação e serviço prestado, sempre com "muito

cuidado e carinho". **Considerações Finais:** A sessão foi marcada pela importância dos debates sobre a modernização tecnológica e a gestão de pessoal na DPMG. A Dra. Raquel Gomes enfatizou que a implementação do Sistema Solar é um processo de "construção" contínua, valorizando a colaboração entre as Defensorias Públicas do Brasil e o feedback dos usuários para a evolução do sistema. Houve reconhecimento da complexidade e da natureza desafiadora da função de coordenador. Foi também reforçada a necessidade do cumprimento rigoroso das regras de férias pelos defensores.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2025.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensora Pública-Geral

Karina Rodrigues Maldonado
Subdefensora Pública-Geral

Frederico de Sousa Saraiva
Corregedor-Geral

Camila Machado Umpierre
Conselheira Eleita (Secretária)

Gilmara Andrade dos Santos Maciel
Conselheira Eleita

Guilherme Rocha de Freitas
Conselheiro Eleito

Vinícius Paulo Mesquita
Conselheiro Eleito

Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez
Conselheiro Eleito

Rafael de Freitas Cunha Lins
Conselheiro Eleito

Rômulo Luis Veloso de Carvalho
Presidente da Associação dos Defensores e Defensoras Públicas



Documento assinado eletronicamente por **Karina Rodrigues Maldonado, Subdefensora Pública-Geral**, em 31/07/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral**, em 31/07/2025, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Sousa Saraiva, Corregedor-Geral da Defensoria Pública**, em 31/07/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Paulo Mesquita, Defensor Público**, em 04/08/2025, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rocha de Freitas, Defensor Público**, em 04/08/2025, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Andrade dos Santos Maciel, Defensora Pública**, em 05/08/2025, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rômulo Luis Veloso de Carvalho, Defensor Público**, em 07/08/2025, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Machado Umpierre, Defensora Pública**, em 07/08/2025, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Freitas Cunha Lins, Defensor Público**, em 08/08/2025, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez, Defensor Público**, em 21/08/2025, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0624612** e o código CRC **8A4D8962**.